

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE COZINHA ITALIANA ALIMENTOS LTDA

Autos nº 5005004-27.2023.8.24.0019

Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca da Concórdia - SC
Concórdia - SC, 26 de junho de 2024.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DE COZINHA ITALIANA ALIMENTOS LTDA., em Recuperação Judicial, realizada de forma virtual no **dia 26/06/2024 às 14h30min**, tendo sido convocados os credores e demais interessados por edital Diário de Justiça Eletrônico disponibilizado em 14/05/2024 e no sítio eletrônico do Administrador Judicial – gladiusconsultoria.com.br – em atenção ao art. 191 da Lei 11.101/2005. Presentes os credores que acessaram o endereço eletrônico, através de login e senha enviados previamente aos cadastrados para o ato. Na condição de Presidente, **Agenor Daufenbach Júnior**, representante da **Administradora Judicial, Gladius Consultoria e Gestão Empresarial S/S Ltda**, informou que não se encontram presentes credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe constantes da relação de credores da administração judicial, sendo que na classe de créditos **trabalhistas**, compareceram 94,53% (noventa e quatro vírgula cinquenta e três por cento), correspondente a R\$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais) do total de R\$ 129.583,90 (cento e vinte e nove mil quinhentos e oitenta e três reais e noventa centavos) sujeitos a recuperação judicial; na classe dos créditos **quirografários**, compareceram 30,00% (trinta por cento) correspondente a R\$ 351.377,82 (trezentos e cinquenta e um mil reais trezentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos) do total de R\$ 1.171.144,19 (um milhão cento e setenta e um mil cento e quarenta e quatro reais e dezenove centavos) sujeitos a recuperação judicial, e, por fim, com relação a classe de **microempresas ou empresa de pequeno porte**, compareceram 0,24% (zero vírgula vinte e quatro por cento), correspondente a R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) dos R\$ 346.423,14 (trezentos e quarenta e seis mil quatrocentos e vinte e três reais e catorze centavos), dos créditos constantes da relação do administrador judicial. Assim, diante da **insuficiência de quórum necessário para a instalação da Assembleia Geral de Credores**, na forma prevista no art. 37, §2º da Lei nº 11.101/2005, confirmou-se a 2ª convocação, na data de **03/07/2024**, na forma prevista no edital. O Presidente consignou que para a 2ª convocação serão válidas as procurações e documentos apresentados para a presente Assembleia, havendo, contudo, necessidade de confirmação da presença no horário previsto no Edital. Será admitido ainda o credenciamento de novos credores que desejem participar do evento, devendo apresentar as credenciais no prazo legal, de 24 horas antes do horário de início da segunda Assembleia, como igualmente previsto no art. 37, §4º da Lei 11.101/2005. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, lida e aprovada pelos presentes e assinada pelo Presidente.

GLADIUS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL S S LTDA:04443827000120

Assinado digitalmente por GLADIUS CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL S S
LTDA:04443827000120
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=Criciúma, OU=VideoConferencia, OU=
15364639200190, OUN=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,
CN=GLADIUS CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL S S LTDA:04443827000120
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.06.26 15:31:07 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

GLADIUS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL S/S LTDA

Agenor Daufenbach Júnior
Presidente

Criciúma/SC

48 3433.8525 | 48 3433 8982

Rua Rui Barbosa, nº 149 Centro Empresarial Diomício Freitas
Salas 405/406 - Centro - CEP 88.801-120

Joinville/SC

47 3028.8525

Rua Abdon Batista, nº 121, Centro Empresarial Hannover
Sala 1004 - Centro - CEP 89.201-010